



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

### Ata nº 45/2023

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as sete horas e vinte minutos (7:20) reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Gilson Schwanz, Neri Leal, Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Vivian Rickes Rosa, Jorge Laudénir de Ávila, Maico Vega, Letícia Boettge dos Santos e Maria Augustina Lüdtke. Havendo quórum, o Presidente Vereador Maico Vega dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Thiarles, a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – Encaminha Relatório nº 002/2023 para conhecimento sobre o atraso nas entregas do Relatório do Licitacom ano de 2023. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei de nº Projeto de Lei de nº 64/2023 que “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, nº 65/2023 que “PRORROGA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.503/2022, ART. 1º, INCISO IV”, 66/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA”, 67/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS E.M.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO E MARIA LUIZA OLIVEIRA”, 68/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA E.M.E.F. ALBERTO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e 69/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A E.M.E.F. JOSÉ PINTO MARTINS”. GABINETE – Encaminha as Leis de nº 2.567, 2.568, 2.572, 2.573, 2.574 e 2.575/2023. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei de nº 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2023 e o Projeto de Lei do Legislativo que “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. GRANDE EXPEDIENTE: Para este espaço se inscreveu e fez o uso da palavra o Parlamentar Márcio e seu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

pronunciamento se encontra a disposição através de vídeo/áudio na Secretaria desta Casa e ainda no site deste Poder Legislativo. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Márcio quanto a inclusão dos Projetos de Lei em pauta, na Ordem do Dia de hoje, a suspensão da Sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma Sessão Extraordinária logo após o término desta para votação final dos mesmos. Logo o Presidente suspende a Sessão às sete horas e trinta minutos para as comissões darem seus pareceres sobre os projetos em pauta e para apresentação das chapas para eleição da nova mesa diretora para o ano de 2024. Reaberta a sessão às sete horas e quarenta e seis minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 64/2023 que “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” e ao Projeto de Lei que “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e no Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei de nº 65/2023 que “PRORROGA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.503/2022, ART. 1º, INCISO IV”, nº 66/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA”, nº 67/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS E.M.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO E MARIA LUIZA OLIVEIRA”, nº 68/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA E.M.E.F. ALBERTO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 69/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A E.M.E.F. JOSÉ PINTO MARTINS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados, artigos por artigos, foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. Discutido e



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

votado o Projeto de Lei de nº 57/2023 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”, foi aprovado por unanimidade em segunda votação e redação final, com emendas dos Vereadores individuais e de Bancadas. INDICAÇÃO: VEREADORAS VIVIAN RICKES ROSA E LETÍCIA BOETTGE DOS SANTOS – Indicam ao Executivo Municipal que celebre o convênio com a Associação de Moradores do Bairro Eurico Fiss e com o Grêmio Esportivo Índio. – Indicam ao Executivo Municipal, que viabilize a adesão ao Programa Avançar na Pavimentação do Governo do Estado para apoio ao nosso município. MOÇÃO: VEREADOR MÁRCIO ZANETTI – Solicita o envio da presente moção de Apelo, à senhora Arita Bergmann, Secretária Estadual de Saúde, à senhora Milena Pinto Hoffmann, representante da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde em Pelotas para que realizem todos esforços necessários para que sejam agilizados o atendimento e tratamento aos pacientes de rede pública de saúde em Morro Redondo. Discutidas e votadas as indicações e a Moção foram aprovadas por unanimidade A seguir o Presidente anuncia a apresentação de uma única Chapa para a Presidência desta Casa para o ano de 2024, tendo a seguinte constituição: PRESIDENTE Vereador Thiarles Schneider P.T.; VICE-PRESIDENTE: Vereadora Vivian Rickes Rosa - P.S.D.B.; 1ª SECRETÁRIA Vereadora Maria Augustina Lüdtke– P.T.B..; e 2ª SECRETÁRIA: Vereadora Letícia Boettge dos Santos –P.S.D.B. Após realizada a votação em escrutínio secreto e os Líderes de Bancada fazerem a apuração dos votos, foi anunciado o resultado da votação. A chapa obteve oito votos favoráveis e uma abstenção, ficando a mesma eleita para o ano de 2024. O Presidente parabeniza a Nova Mesa Diretora para o ano de 2024, desejando a eles sucesso, prometendo que estará ao lado deles ajudando no que for preciso. A seguir foram indicados os Vereadores que farão parte em 2024, das Comissões Técnicas Permanentes. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ – Vereadores: Maria Augustina Lüdtke, Márcio Zanetti, Maico Vega e Vivian Rickes Rosa; DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF: Vereadores Maria Augustina Lüdtke, Márcio Zanetti, Neri Leal e Vivian Rickes Rosa; DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE- CESMA: Vereadores Márcio Zanetti, Letícia Boettge dos Santos, Maico Vega e Vivian Rickes Rosa, DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO- CAFE: Vereadores Gilson Schwanz, Letícia Boettge dos Santos, Vivian Rickes Rosa e Maico Vega. Logo, além da nova Mesa Diretora foram indicados os Vereadores Márcio Zanetti e Gilson Schwanz como Titulares e Maico Vega e Jorge de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ávila como Suplentes que irão compor a Comissão Representativa no período do recesso em janeiro de 2024. A seguir foram indicados os novos Líderes de Bancada para o exercício seguinte, sendo o Vereador Neri Leal pelo União Brasil, a Vereadora Letícia Boettge dos Santos pelo Partido Socialista Democrático Brasileiro – P.S.D.B., Vereadora Maria Augustina Lüdtke pelo Partido Renovação Democrática - PRD; Vereador Gilson Schwanz pelo Partido Progressista – P.P. e Vereador Thiarles Schneider pelo Partido dos Trabalhadores – P.T. Dando prosseguimento, foi aprovada a data de trinta de janeiro, às nove horas e trinta minutos, para a realização da Sessão Ordinária da Comissão Representativa e a Especial de Posse da Nova Mesa para logo após o termino da Sessão Extraordinária de hoje. **COMUNICAÇÃO DE LÍDER:** Como Líder da Bancada do PSDB, A Vereadora Vivian repassa um convite do Hospital em comemoração aos 60 anos desta entidade. O Vereador Thiarles como Líder da Bancada dos Trabalhadores faz alguns agradecimentos ao Deputado Estadual Zé Nunes e aos Deputados Federais Alexandre Lindenmeyer e Dionilso Marcon pelos recursos através de Emendas parlamentares destinadas ao município de Morro Redondo comentários e demais esclarecimentos sobre o assunto abordado neste período se encontra a disposição através de vídeo/áudio na Secretaria desta Casa e ainda no site deste Poder Legislativo. Nada mais a tratar o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma sessão Extraordinária em cinco minutos e para uma sessão especial de posse da nova Mesa a ser realizada logo após a extraordinária e encerra a presente às nove horas e quarenta minutos(9h:40min). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

SECRETÁRIO